

ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº **377/2023**

Pregão Eletrônico nº **009/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG.

Em relação aos questionamentos apresentados pela empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Segue abaixo resposta após análise de nosso corpo técnico.

1. Parâmetros de performance para o teste rápido

Pergunta-se:

a) Os valores de IC95% serão considerados na avaliação dos produtos oferecidos no presente pregão?

b) Em caso negativo, qual a motivação técnica para tal recusa?

Informamos que serão aceitos apenas os produtos que atendam o descritivo em completude. Sendo assim, testes que possuam sensibilidade inferior a 96% e que não contenham especificidade acima de 99% serão reprovados no parecer técnico por não atender ao descritivo.

Quanto à motivação técnica, é sabido que testes com 96% de sensibilidade possuem maior confiabilidade em acusar os indivíduos que de fato estão infectados pelo Sars-Cov-2 do que um teste que possua 95% de sensibilidade. Apesar da diferença percentual entre eles não ser tão discrepante, evidencia-se que a sensibilidade em 96% é superior que 95%.



Paula Hirata

Supervisora de Epidemiologia

